

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

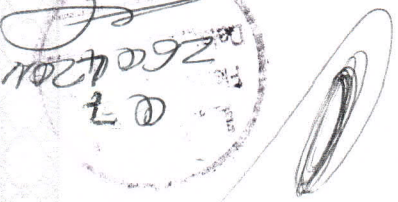
Livro 01131-N
Folhas 143/144
Pág. 001

Capa 0034429
Protocolo 0034375
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Claudio Silva Angelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escriturantes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA
A FAVOR DE
FABIO VAGNER PARO.
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-
SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze, (29/03/2011) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 361.093-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 215.636.081-20, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora MARIA ILDENI PEREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, autônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 801002-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 166.557.101-20, conforme mandato de fls. 009, do livro nº 0041-P, das Notas do Cartório de Aparecida de Goiânia-GO., Garavelo, e, de outro lado, como outorgado comprador, FABIO VAGNER PARO, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 7.857.318-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.546.058-77, casado com BELINDA MARIA BORGES RORIZ, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Goiânia-GO., pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pela vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de um lote de terras para construção urbana de número 28 (28), da quadra 08 (08), situado à rua Florianópolis, RESIDENCIAL ANA CLARA, nesta Capital, com área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros pela linha de frente pela rua Florianópolis; 10,00 metros pela linha de fundos, com o lote 04; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 29; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 27; imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme loteamento que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia-1ª Circunscrição sob o 198.514; Que nessa conformidade, acha-se contratada com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, dando à compradora plena e geral quitação, para nada mais dela reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamada a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ações que sobre a coisa

Escrevente 0009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01131-N
Folhas 143/144
Pag. 002

Escrivente 0009

Luiz Calixto Demarecki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andrae Lucia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escriventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Claudio Silva Angelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Soniemar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escriventes

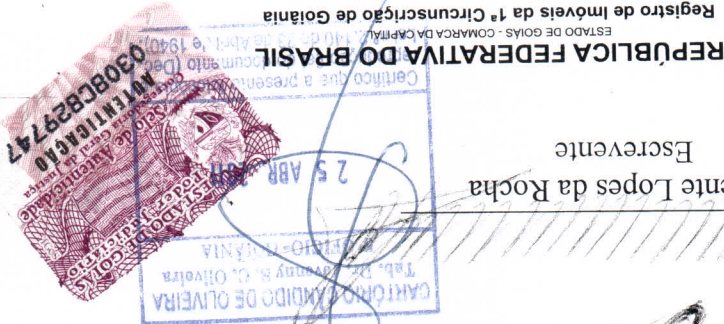
Capa 0034429

Protocolo 0034375

vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUT". Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentadas os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes e que acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e que também não é responsável direta por contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, isenta da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrivente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) MARIA ILDENI PEREIRA DE SOUZA, Procuradora. FABIO VAGNER PARO, Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrivente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou

Em Teste da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 455.594 - Livro: 1R - Folha: 146V

Atos Praticados

R2 - 198.514 - Compra e Venda

Em 14/04/2011. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 200,60

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schiag Durães

Sub-Oficial

